



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves e pesados pertencentes a frota da prefeitura municipal de Marcação, tendo como base o maior desconto tabela do sistema Audatex, ou sistema autorizado similar.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2022.

Código	Discriminação	Unidade	Porcentagem (%) mínima a ser aplicada em relação a tabela sistema audatex	Previsão orçamentária
1	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, ônibus e micro-ônibus, integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Marcação, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado similar.	Porcentagem	5%	R\$: 400.000,00
2	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos pesados, (Caminhão Basculhante, Caminhão compactador, Caminhão Bauzinho, Caminhonete Corrier, Moto niveladora, Retroescavadeira e Tratores) integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Marcação, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado similar.	Porcentagem	5%	R\$: 400.000,00
3	Fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha, independente de marca para serem utilizados na manutenção dos veículos leves, (Argo, Gol, Ford Ká, Fiorino, Saveiro, Fiat toro e Kia bongo) integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Marcação, tendo como critério de julgamento o maior percentual de desconto sobre a tabela do sistema Audatex ou sistema autorizado similar.	Porcentagem	5%	R\$: 400.000,00
			VALOR TOTAL	R\$: 1.200.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.200.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

- 4.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marcação - PB, 28 de Novembro de 2022.



VALDEMIRO ALVES DA COSTA
Diretor de Transporte